



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

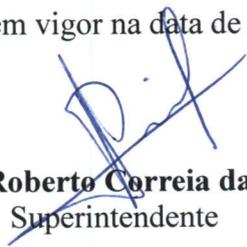
**RESOLUÇÃO Nº 49, DE 19 MAIO DE 2016.**

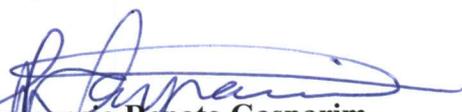
**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos II e XVII do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e o art. 10, incisos II e XVII, do Regimento Interno desta Autarquia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o projeto de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, referente à modernização de equipamentos, apresentado pela empresa **NUTRIZON ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 07.242.726/0001-80, localizada em Rolim de Moura/Rondônia, constante do Processo nº CUP 590004/000093/2016-51, com base no Parecer Técnico 011/2016, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo do Reinvestimento referente aos anos-calendário 2011/2012/2013/2014, no valor de R\$ 212.006,43 (duzentos e doze mil, seis reais e quarenta e três centavos), na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao Artigo 19 da Lei 8.167/1991, Decreto 4.212/2002, Artigo 3º da Medida Provisória 2.119-14/2001 e Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional, que aprovou a consolidação do regulamento dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas